



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DO MUNICÍPIO DE NOVA
LARANJEIRAS-PR**

EDITAL nº 08 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021-PSS, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021-PSS, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 07, de 07 de Janeiro de 2022, para preenchimento de vagas temporárias de empregos públicos para o Serviço de Atendimento Móvel De Urgência – SAMU do Município de Nova Laranjeiras.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO
1º	ELCIO JOSE RODRIGUES	45	MOTORISTA
2º	ANTONIO POLICENO DE LIMA	28	MOTORISTA
3º	ANDERSON DA CRUZ MOTA	60	MOTORISTA
4º	MARCOS PAULO PIECHMIENSKI	42	MOTORISTA
1º	ANA CLEIA DOS SANTOS	44	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2º	MAYCON RODRIGO PETRECHEN	11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3º	SALETE DA SILVA	63	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4º	ADRIANA MEDENSKI	49	TÉCNICO EM



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

	MARTINS		ENFERMAGEM
--	---------	--	------------

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira á sexta-feira.

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- h) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- i) carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- j) certidão negativa de antecedentes criminais;
- k) comprovante de endereço;
- l) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- m) cópia da Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- n) original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional ou certidão de regularidade (quando couber);
- o) certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- p) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- q) cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
- r) declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
- s) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- t) declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- u) declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- v) declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- w) exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de janeiro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal